

TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS 29 E 50 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

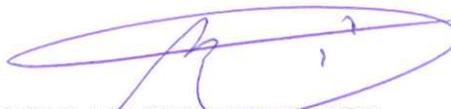
O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE RESCINDIR OS ITENS 29 E 50 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 29 (BATATA INGLESA) e item 50 (CEBOLA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os documentos que instruem o termo foram juntados ao processo, sendo que a empresa não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendência alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 06 de agosto de 2020.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL